



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

230/2022

SETOR: SECRETARIA DE OBRAS

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIAS.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 2.951,00	R\$ 88.530,00
02	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 3.497,50	R\$ 104.925,00

*Recebido
em 31/05/2022*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



03	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 4.108,00	R\$ 123.240,00
04	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 4.338,00	R\$ 130.140,00
05	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 4.998,00	R\$ 149.940,00
06	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 5.658,00	R\$ 169.740,00
07	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 5.681,00	R\$ 170.430,00
08	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 6.247,00	R\$ 187.410,00
09	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 6.936,50	R\$ 208.095,00
10	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto	R\$ 7.373,50	R\$ 221.205,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



			de 30 MPA.		
11	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 6.651,00	R\$ 199.530,00
12	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 7.430,00	R\$ 222.900,00
13	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 8.372,00	R\$ 251.160,00
14	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 9.194,00	R\$ 275.820,00
15	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	R\$ 10.174,00	R\$ 305.220,00
				TOTAL →	R\$ 2.808.285,00



JUSTIFICATIVA: É EXISTENTE EM NOSSA CIDADE DIVERSOS TIPOS DE PONTILHÕES E ATÉ PONTES PENCES FEITAS DE MADEIRA E VARIAVELMENTE COM AS FORTES CHUVAS ELAS CAEM. COM A COLOCAÇÃO DE GALERIAS ESTAS PONTES FICAM MAIS RESISTENTES EM COMPARAÇÃO COM AS DE MADEIRA.

FONTE DE RECURSOS:

VALOR DA DOTAÇÃO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 31 de Maio de 2022.

Sr.
Secretário de Obras



Sr.
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré-fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2. METODOLOGIA

2.1 As galerias devem ser pré-fabricadas com geometria composta de duas peças tipo aduela, com seção transversal aberta, sendo uma peça para parte inferior e outra para parte superior, bom acabamento, regulagem dimensional, com encaixe macho-fêmea e estar de acordo com as normas da ABNT-NBR nº 15396/2006.

2.2 As características técnica e cálculo estrutural das galerias devem conter:

Resistência mínima de 3 TF/M² sobre a tampa ou 3,3 TF concentrada no meio do vão.

- Resistência mínima do concreto: 30 MPA.

- Classe de resistência: veículo tipo TB 45.

- Estar conforme ABNT-NBR nº 9062/2006 projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado e ABNT-NBR nº 7188/2013 carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestres.

Apresentar ART das galerias quando do fornecimento.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos objetos constantes na Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho, será de 15 (quinze) dias corridos, no local designado pela própria Secretaria requisitante, citado na própria autorização.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Fornecimento do material com qualidade e eficiência. Melhoria das condições de trafegabilidade da população com redução de riscos de acidentes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



5. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar a GALERIA no local designado pela Secretaria de Obras, desde que o local esteja compreendido dentro do território de Nova Trento. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9. DOS REAJUSTES

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

ORÇAMENTO 196.2022

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento
CONTATO: Juan
OBRA:

TELEFONE: (48) 99660-6481

CELULAR:

E-MAIL: obras@novatrento.sc.gov.br

Opções	Produto/Serviço	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 2.852,00	R\$ 171.120,00
2	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 3.352,00	R\$ 201.120,00
3	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 3.392,00	R\$ 203.520,00
4	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 3.923,00	R\$ 235.380,00
5	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00 M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.423,00	R\$ 265.380,00
6	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.213,00	R\$ 252.780,00
7	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.713,00	R\$ 282.780,00
8	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.893,00	R\$ 293.580,00
9	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 5.573,00	R\$ 334.380,00
10	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.073,00	R\$ 364.380,00
11	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 5.442,00	R\$ 326.520,00
12	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 5.942,00	R\$ 356.520,00
13	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.041,00	R\$ 362.460,00
14	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.541,00	R\$ 392.460,00
15	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.709,00	R\$ 402.540,00
16	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.209,00	R\$ 432.540,00
17	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.720,00	R\$ 403.200,00
18	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.320,00	R\$ 439.200,00
19	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.553,00	R\$ 393.180,00
20	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.053,00	R\$ 423.180,00
21	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.290,00	R\$ 437.400,00
22	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X2,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.790,00	R\$ 467.400,00
23	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X2,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 8.116,00	R\$ 486.960,00
24	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X2,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 8.616,00	R\$ 516.960,00
25	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X2,50m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 8.782,00	R\$ 526.920,00
26	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 9.282,00	R\$ 556.920,00
27	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 9.521,00	R\$ 571.260,00
28	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, misula de 20X20cm, C = 1,00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 10.021,00	R\$ 601.260,00
	Total			R\$ 11.258.400,00	

Pagamento --- 30% de entrada + faturamento de acordo com as entregas

Início de entrega ---- 10 dias úteis

Entregas em Nova Trento SC

Preço sujeito a alterações conforme aumento do aço, agregados e cimento

Validade de proposta 30 dias

Rogério Souza

Rogério Souza

Hajai, 24 do Maio de 2022

ORÇAMENTO 196.2022

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento

CONTATO: Juan

OBRA:

TELEFONE: (48) 99660-6481

CELULAR:

E-MAIL: obras@novatrento.sc.gov.br

Opções	Produto/Serviço	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 2.852,00	R\$ 171.120,00
2	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 3.352,00	R\$ 201.120,00
3	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 3.392,00	R\$ 203.520,00
4	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 3.892,00	R\$ 233.520,00
5	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 3.923,00	R\$ 235.380,00
6	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.423,00	R\$ 265.380,00
7	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.213,00	R\$ 252.780,00
8	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.713,00	R\$ 282.780,00
9	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 4.893,00	R\$ 293.580,00
10	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 5.393,00	R\$ 323.580,00
11	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 5.573,00	R\$ 334.380,00
12	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.073,00	R\$ 364.380,00
13	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 5.442,00	R\$ 326.520,00
14	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 5.942,00	R\$ 356.520,00
15	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.041,00	R\$ 362.460,00
16	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.541,00	R\$ 392.460,00
17	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.709,00	R\$ 402.540,00
18	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.209,00	R\$ 432.540,00
19	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.720,00	R\$ 403.200,00
20	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.320,00	R\$ 439.200,00
21	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 6.553,00	R\$ 393.180,00
22	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.053,00	R\$ 423.180,00
23	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.290,00	R\$ 437.400,00
24	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 7.790,00	R\$ 467.400,00
25	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 8.116,00	R\$ 486.960,00
26	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 8.616,00	R\$ 516.960,00
27	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 8.782,00	R\$ 526.920,00
28	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 9.282,00	R\$ 556.920,00
29	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 9.521,00	R\$ 571.260,00
30	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	60	m	R\$ 10.021,00	R\$ 601.260,00
				Total	R\$ 11.258.400,00

Pagamento --- 30% de entrada + faturamento de acordo com as entregas

Início de entrega - - - - 10 dias úteis

Entregue em Nova Trento SC

Preço sujeito a alterações conforme aumento do aço, agregados e cimento

Validade de proposta 30 dias

Rogério Souza

Itajaí, 24 de Maio de 2022

ORÇAMENTO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – CNPJ 82.925.025/0001-60

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 3.000,00	R 180.000,00
02	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 3.400,00	R 204.000,00
03	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 3.500,00	R 210.000,00
04	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 4.000,00	R 240.000,00
05	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 4.000,00	R 240.000,00
06	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 4.500,00	R 270.000,00
07	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C= 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 4.300,00	R 258.000,00
			Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C= 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e		

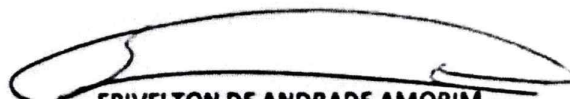
08	60	Peça	montagem num raio acima de 15km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R 4.800,00	R 288.000,00
09	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 5.000,00	R 300.000,00
10	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 5.500,00	R 330.000,00
11	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 5.500,00	R 330.000,00
12	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 6.000,00	R 360.000,00
13	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 5.600,00	R 336.000,00
14	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 6.100,00	R 366.000,00
15	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 6.200,00	R 372.000,00
16	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 6.700,00	R 402.000,00
			Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e		

17	60	Peça	montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 6.900,00	R 414.000,00
18	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 7.400,00	R 444.000,00
19	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 7.200,00	R 432.000,00
20	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 7.800,00	R 468.000,00
21	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 6.600,00	R 396.000,00
22	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 7.100,00	R 426.000,00
23	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 7.500,00	R 450.000,00
24	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 8.000,00	R 480.000,00
25	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 8.500,00	R 510.000,00

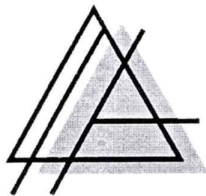
26	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 9.000,00	R 540.000,00
27	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 9.000,00	R 540.000,00
28	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 9.500,00	R 570.000,00
29	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 10.000,00	R 600.000,00
30	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R 10.500,00	R 630.000,00

VALIDADE: 30 DIAS

São João Batista, 24 de maio de 2022.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO



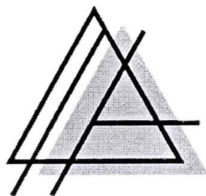
Ilhota, 25 de Maio de 2022.

Á

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Orçamento

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
02	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X0,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 4.000,00	R\$ 240.000,00
03	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 3.600,00	R\$ 216.000,00
04	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 4.200,00	R\$ 252.000,00
05	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 4.400,00	R\$ 264.000,00

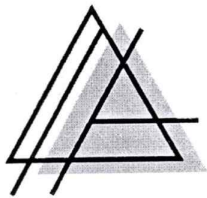


ATHOS

Engenharia e Consultoria



06	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
07	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C= 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 4.500,00	R\$ 270.000,00
08	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C= 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia.	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
09	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 5.100,00	R\$ 306.000,00
10	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 5.600,00	R\$ 336.000,00
11	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 5.900,00	R\$ 354.000,00
12	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 6.500,00	R\$ 390.000,00
13	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura	R\$ 6.000,00	R\$ 360.000,00

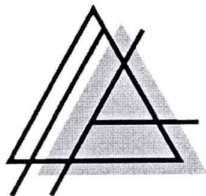


ATHOS

Engenharia e Consultoria



			mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia		
14	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 6.500,00	R\$ 390.000,00
15	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 6.500,00	R\$ 390.000,00
16	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00
17	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 7.200,00	R\$ 432.000,00
18	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 7.800,00	R\$ 468.000,00
19	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 7.600,00	R\$ 456.000,00
20	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 8.000,00	R\$ 480.000,00



ATHOS

Engenharia e Consultoria



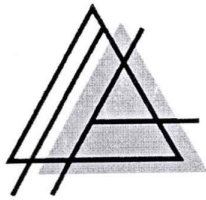
21	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 6.800,00	R\$ 408.000,00
22	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 7.400,00	R\$ 444.000,00
23	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 7.500,00	R\$ 450.000,00
24	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 8.000,00	R\$ 480.000,00
25	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 8.500,00	R\$ 510.000,00
26	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 9.200,00	R\$ 552.000,00
27	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km , tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 9.800,00	R\$ 588.000,00
28	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto	R\$ 10.500,00	R\$ 630.000,00

Athos Engenharia e Consultoria Ltda ME

CNPJ: 39.235.511/0001-28

Rua Manoel Sabino, nº 125 - Ilhota/SC - CEP 88.320-000

Telefone: (47) 99273-2003



ATHOS

Engenharia e Consultoria



			de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia		
29	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 11.000,00	R\$ 660.000,00
30	60	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA, com entrega e montagem num raio acima de 15 km, tendo a sede da prefeitura como ponto de referencia	R\$ 12.000,00	R\$ 720.000,00

Δ Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Sem mais,

BRUNA
MORGANA
WILLRICH
CYBELL:088957
58943

Assinado de forma digital por BRUNA MORGANA WILLRICH CYBELL:08895758943
Dados: 2022.05.25 20:50:52 -03'00'

Athos Engenharia e Consultoria
CNPJ: 39.235.511/0001-28
Bruna Morgana Willrich Cybell



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 86/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M	R\$ 2.951,0000	R\$ 88.530,00
2	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M	R\$ 3.497,5000	R\$ 104.925,00
3	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M	R\$ 4.108,0000	R\$ 123.240,00
4	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M	R\$ 4.338,0000	R\$ 130.140,00
5	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M	R\$ 4.998,0000	R\$ 149.940,00
6	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M	R\$ 5.658,0000	R\$ 169.740,00
7	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M	R\$ 5.681,0000	R\$ 170.430,00
8	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M	R\$ 6.247,0000	R\$ 187.410,00
9	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M	R\$ 6.936,5000	R\$ 208.095,00
10	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M	R\$ 7.373,5000	R\$ 221.205,00
11	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M	R\$ 6.651,0000	R\$ 199.530,00
12	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M	R\$ 7.430,0000	R\$ 222.900,00
13	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M	R\$ 8.372,0000	R\$ 251.160,00
14	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M	R\$ 9.194,0000	R\$ 275.820,00
15	30,000	UNID.	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M	R\$ 10.174,0000	R\$ 305.220,00



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Valor total dos itens:

R\$ 2.808.285,60

Nova Trento, 31 de Maio de 2022

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be "Luiz Carlos" or similar.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

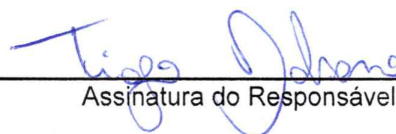
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 86/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Previdência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO

Observações:

Nova Trento, 31 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

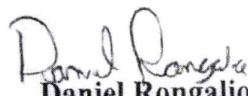
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

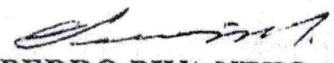
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

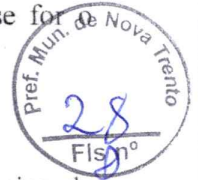
Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de
Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
31
Fiso



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020


Clárisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:


- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	86/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	31/05/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO

Nova Trento, 31 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 30/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 30/08/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Obras, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.1. - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

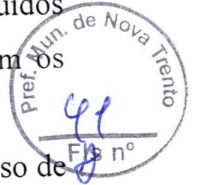
- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



legislação vigente;

- 2.17.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.17.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.17.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.17.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.18.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br
- 3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1 - Valor unitário
 - 5.1.2 - Marca;
 - 5.1.3 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8 - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores



dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei.
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante.
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- d) Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

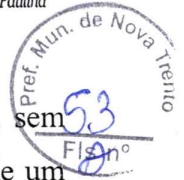
9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no ITEM "5. LOCAL DE ENTREGA", do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 31 de maio de 2022.

Fernando Sens
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré-fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2. METODOLOGIA

2.1 As galerias devem ser pré-fabricadas com geometria composta de duas peças tipo aduela, com seção transversal aberta, sendo uma peça para parte inferior e outra para parte superior, bom acabamento, regulagem dimensional, com encaixe macho-femea e estar de acordo com as normas da ABNT-NBR nº 15396/2006.

2.2 As características técnica e cálculo estrutural das galerias devem conter:
Resistência mínima de 3 TF/M² sobre a tampa ou 3,3 TF concentrada no meio do vão.

- Resistência mínima do concreto: 30 MPA.
 - Classe de resistência: veículo tipo TB 45.
 - Estar conforme ABNT-NBR nº 9062/2006 projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado e ABNT-NBR nº 7188/2013 carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestres.
- Apresentar ART das galerias quando do fornecimento.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos objetos constantes na Solicitação de Fornecimento, será de 15 (quinze) dias corridos, no local designado pela própria Secretaria requisitante, citado na própria autorização.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Fornecimento do material com qualidade e eficiência. Melhoria das condições de trafegabilidade da população com redução de riscos de acidentes.

5. LOCAL DA ENTREGA/MONTAGEM

A empresa deverá entregar a GALERIA no local designado pela Secretaria de Obras, desde que o local esteja compreendido dentro do território de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

As galerias deverão ser entregue montadas conforme solicitação.



6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9. DOS REAJUSTES

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
01	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50x0,50m, mísula de 20x20cm, c = 1.00 m, espessura mínima de 20 cm, tb-45 e fck do concreto de 30 mpa.	2.951,00	88.530,00
02	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	3.497,50	104.925,00
03	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	4.108,00	123.240,00
04	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C= 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	4.338,00	130.140,00
05	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	4.998,00	149.940,00
06	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	5.658,00	169.740,00
07	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	5.681,00	170.430,00
08	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	6.247,00	187.410,00
09	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	6.936,50	208.095,00
10	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	7.373,50	221.205,00
11	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	6.651,00	199.530,00
12	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	7.430,00	222.900,00
13	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção	8.372,00	251.160,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



			retangular interna de 3,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.		
14	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	9.194,00	275.820,00
15	30	Peça	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA.	10.174,00	305.220,00
TOTAL ESTIMATIVO DOS ITENS EM RS					2.808.285,00

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos **pleitos de acréscimos a qualquer título.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 30/08/2022 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré-fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos **pleitos de acréscimos a qualquer título.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 052/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 052/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré-fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 052/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 052/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 052/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “5. LOCAL DA ENTREGA/MONTAGEM”, do Anexo I.

7.2. Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	86/2022
Processo de Licitação:	86/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	52/2022-PE
Data do Processo:	31/05/2022
Data da Abertura das Propostas:	30/08/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 31 de Maio de 2022


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
<https://cert.tjsc.jus.br/>

Atenção: RETIRAR TODAS AS CERTIDÕES.

() Qualificação cadastral no portal do ESOCIAL (retirado na internet, através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.html>).

No caso de percepção de salário família:

() Cópia e Original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

() Carteirinha de Vacinação para menores de 06 (seis) anos de idade.

() Comprovante de Frequência escolar a partir dos 07 (sete) anos de idade.

Documentos retirados no setor de Recursos Humanos no dia da entrega dos documentos acima:

() Declaração de bens;

() Declaração de acúmulos ou não de cargos;

() Declaração de Penalidade Disciplinar.

() Declaração de Ausência de Parentesco.



PORTARIA 743-2022 - RESCINDIR CONTRATO - SALOMÃO ALMEIDA SANTOS

Publicação N° 4100280

PORTARIA N° 743/2022

Rescisão de Contrato de Trabalho

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal n° 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, o Contrato de Trabalho do Servidor Público Municipal, Admitido em Caráter Temporário, SALOMÃO ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 9014, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Madre Paulina, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de agosto de 2022.

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO N° 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

Publicação N° 4102298

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6DF200B94692E90540680C02578CC424731BF7E8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 30/08/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 30/08/2022.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Endereço Eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 86/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/08/2022 09:00:22

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.951,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 099	RAIMONDI / GALERIA 1,50X0,50M		2.951,00

LOTE 2

Item: 2	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.497,50
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 065	STANG / STANG		2.400,00
PARTICIPANTE 005	RAIMONDI / GALERIA 1,50X1,00M		3.497,50
PARTICIPANTE 030	STANG / STANG		2.300,00
PARTICIPANTE 079	marca propia		3.600,00

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.108,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 037	STANG / STANG		2.655,00
PARTICIPANTE 023	RAIMONDI / GALERIA 1,50X1,50M		4.108,00
PARTICIPANTE 025	STANG / STANG		2.630,00

LOTE 4

Item: 4	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.338,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 054	RAIMONDI / GALERIA 2,00X1,00M		4.338,00
PARTICIPANTE 004	STANG / STANG		2.750,00
PARTICIPANTE 024	STANG / STANG		2.850,00

LOTE 5

Item: 5	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.998,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	RAIMONDI / GALERIA 2,00X1,50M	4.998,00
PARTICIPANTE 056	STANG / STANG	3.025,00
PARTICIPANTE 037	STANG / STANG	3.070,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.658,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	RAIMONDI / GALERIA 2,00X2,00M	5.658,00
PARTICIPANTE 088	STANG / STANG	3.375,00
PARTICIPANTE 026	STANG / STANG	3.355,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.681,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	RAIMONDI / GALERIA 2,50X1,00M	5.681,00
PARTICIPANTE 014	STANG / STANG	3.360,00
PARTICIPANTE 093	STANG / STANG	3.250,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.247,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	RAIMONDI / GALERIA 2,50X1,50M	6.247,00
PARTICIPANTE 038	STANG / STANG	3.720,00
PARTICIPANTE 081	STANG / STANG	3.755,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.936,50
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	RAIMONDI / GALERIA 2,50X2,00M	6.936,50
PARTICIPANTE 052	STANG / STANG	3.925,00
PARTICIPANTE 053	STANG / STANG	3.975,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.373,50
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	RAIMONDI / GALERIA 2,50X2,50M	7.373,50
PARTICIPANTE 083	STANG / STANG	4.850,00
PARTICIPANTE 035	STANG / STANG	4.760,00

LOTE 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.651,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	RAIMONDI / GALERIA 3,00X1,00M	6.651,00
PARTICIPANTE 035	STANG / STANG	4.500,00
PARTICIPANTE 092	STANG / STANG	4.625,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.430,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	RAIMONDI / GALERIA 3,00X1,50M	7.430,00
PARTICIPANTE 014	STANG / STANG	4.750,00
PARTICIPANTE 015	STANG / STANG	4.890,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.372,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	RAIMONDI / GALERIA 3,00X2,00M	8.372,00
PARTICIPANTE 041	STANG / STANG	5.145,00
PARTICIPANTE 067	STANG / STANG	5.090,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9.194,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	RAIMONDI / GALERIA 3,00X2,50M	9.194,00
PARTICIPANTE 053	STANG / STANG	5.325,00
PARTICIPANTE 084	STANG / STANG	5.410,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10.174,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	RAIMONDI / GALERIA 3,00X3,00M	10.174,00
PARTICIPANTE 080	STANG / STANG	6.790,00
PARTICIPANTE 056	STANG / STANG	7.025,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 10:03:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ: **80.738.016/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**

CPF/CNPJ: **80.738.016/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:30 do dia 30/08/2022 , com validade até o dia 29/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wDcRiog8kHHz9Kx5xUywD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta

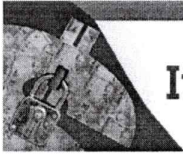
Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
80.738.016/0001-35	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.738.016/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.0E30.EC1A.C520 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 86/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/08/2022 09:00:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2022 08:57:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
22/08/2022 09:03:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
28/08/2022 15:46:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
29/08/2022 14:50:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA
29/08/2022 15:06:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA
29/08/2022 16:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
29/08/2022 16:10:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
30/08/2022 08:39:47	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, O PARTICIPANTE 079, esta desclassificado do item 02 por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 10 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, as 09:00, liberaremos para a "Fase de Disputa".

30/08/2022 09:15:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, cabe salientar que o objeto desta licitação trata de "FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA de concreto pré-fabricada, a ser INSTALADA no município de Nova Trento" em conformidade com o termo de referência anexo I item 5.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 1,50X0,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.951,00	Valor Total: 88.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	099 80.738.016/0001-35	2.951,00	2.951,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO	
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2022 09:01:25	DISPUTA	
30/08/2022 09:01:25	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099) 2.951,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:01:55 MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)
Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 099 - acredito não haver duvidas quanto a isso, pois realmente o objeto é explícito

30/08/2022 09:10:45 MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)

Não tem como fornecer e executar nesses valores que os concorrentes cotaram nos demais itens .

30/08/2022 09:16:25 TEMPO RANDÔMICO

30/08/2022 09:18:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

30/08/2022 09:18:25 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

2 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 69.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	030 01.432.615/0001-50	2.300,00	2.300,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	065 42.147.589/0001-03	2.400,00	2.400,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	005 80.738.016/0001-35	3.497,50	3.497,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	079 29.495.115/0001-86	3.600,00	3.600,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22 PUBLICADO

15/08/2022 07:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/08/2022 08:40:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: Bom dia, O PARTICIPANTE 079, esta desclassificado do item 02 por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 10 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

30/08/2022 09:01:25 DISPUTA

30/08/2022 09:01:25 LANCE LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 079) 3.600,00

30/08/2022 09:01:25 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005) 3.497,50

30/08/2022 09:01:25 LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065) 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:01:25 LANCE STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 2.300,00

30/08/2022 09:02:38 MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:25 TEMPO RANDÔMICO

30/08/2022 09:19:54 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

nossos preços sao para fornecimento apenas.

30/08/2022 09:20:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 005

30/08/2022 09:20:25 FECHADO 1

30/08/2022 09:20:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 065 - O edital é claro em seu objeto e no termo de referencia

30/08/2022 09:21:32 MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)

Eu falo

30/08/2022 09:22:07 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

é que na planilha de preços so esta especificado as peças, não o serviço.

30/08/2022 09:22:21 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

o que devemos fazer entao?

30/08/2022 09:22:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 065 - esta cristalino no objeto e no termo de referencia

30/08/2022 09:22:57 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

pois não tem nem descritivo de como dever ser o assentamento dessas aduelas

30/08/2022 09:23:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 065 - se não cumpre com o edital peça desclassificação total

30/08/2022 09:23:26 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

no termo de referencia so fala na aduela, não no assentamento.

30/08/2022 09:23:59 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

no objeto sim fala no acentamento, mas ai echai que era planilha separada pois

30/08/2022 09:24:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 065 - termo de referência anexo I item 5.

30/08/2022 09:24:42 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

nos preços de referencia so fala no produto, nao fa la no assentamento, e nem tem o projeto sesse acentamento, como que iri fazer a cotaç~eo se o projeto do serviço?

30/08/2022 09:25:14 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

ok, pode colocar desclassificação total entao

30/08/2022 09:25:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 065 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

30/08/2022 09:25:25 DESEMPATE

30/08/2022 09:25:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 065 - intempestivo seu questionamento, houve tempo para sanar duvidas e questionamentos

30/08/2022 09:26:10 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)

solicito declassificação de todos os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:27:19 MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)

Como já havia informado o Certame se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado aonde estávamos executando alguns serviços no interior do Município de Nova Trento.
Quando falamos em interior de Nova Trento estamos falando em aproximadamente 50 km após a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

30/08/2022 09:30:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:30:26 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:33:23 MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE
solicito desclassificação em todos os itens

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.630,00	Valor Total: 78.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	025 01.432.615/0001-50	2.630,00	2.630,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	037 42.147.589/0001-03	2.655,00	2.655,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	023 80.738.016/0001-35	4.108,00	4.108,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:26	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:26	LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)		4.108,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 037)		2.655,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		2.630,00
30/08/2022 09:03:41	MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)		

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado.
Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:26 TEMPO RANDÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:17:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 023

30/08/2022 09:17:26 FECHADO 1

30/08/2022 09:22:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 037 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

30/08/2022 09:22:26 DESEMPATE

30/08/2022 09:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:27:26 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:32:53 MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE

solicito desclassificação em todos os itens

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

4 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 4	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.749,00	Valor Total: 82.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	024 42.147.589/0001-03	2.850,00	2.749,00	Sim
2 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	004 01.432.615/0001-50	2.750,00	2.750,00	Não
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	054 80.738.016/0001-35	4.338,00	4.338,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22 PUBLICADO

15/08/2022 07:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/08/2022 09:01:26 DISPUTA

30/08/2022 09:01:26 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 054) 4.338,00

30/08/2022 09:01:26 LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024) 2.850,00

30/08/2022 09:01:26 LANCE STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 2.750,00

30/08/2022 09:03:49 MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 054)

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado.

Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:05:22 LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024) 2.749,00

Gerado em: 30/08/2022 09:33:30

5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:16:26 TEMPO RANDÔMICO

30/08/2022 09:24:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 054

30/08/2022 09:24:26 FECHADO 1

30/08/2022 09:29:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA

30/08/2022 09:29:26 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:30:13 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)

solicito desclassificação em todos os itens

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

5 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.025,00	Valor Total: 90.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	056 42.147.589/0001-03	3.025,00	3.025,00	Sim
2 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	037 01.432.615/0001-50	3.070,00	3.070,00	Não
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	066 80.738.016/0001-35	4.998,00	4.998,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22 PUBLICADO

15/08/2022 07:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/08/2022 09:01:26 DISPUTA

30/08/2022 09:01:26 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 066) 4.998,00

30/08/2022 09:01:26 LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 056) 3.025,00

30/08/2022 09:01:26 LANCE STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 3.070,00

30/08/2022 09:03:57 MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 066)

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:26 TEMPO RANDÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:18:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 066

30/08/2022 09:18:26 FECHADO 1

30/08/2022 09:23:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA

30/08/2022 09:23:26 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:30:21 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 056)

solicito desclassificação em todos os itens

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

6 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.355,00	Valor Total: 100.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	026 42.147.589/0001-03	3.355,00	3.355,00	Sim
2 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	088 01.432.615/0001-50	3.375,00	3.375,00	Não
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	092 80.738.016/0001-35	5.658,00	5.658,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:26	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 092)	5.658,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 026)	3.355,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	3.375,00
30/08/2022 09:04:11	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 092)	

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:26 TEMPO RANDÔMICO

30/08/2022 09:17:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 092



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:17:26 FECHADO 1

30/08/2022 09:22:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA

30/08/2022 09:22:27 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:30:30 MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 026)

solicito desclassificação em todos os itens

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

7 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.250,00	Valor Total: 97.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	093 01.432.615/0001-50	3.250,00	3.250,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	014 42.147.589/0001-03	3.360,00	3.360,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	064 80.738.016/0001-35	5.681,00	5.681,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:26	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 064)	5.681,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 014)	3.360,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	3.250,00
30/08/2022 09:04:28	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 064)	

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado.
Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:27 TEMPO RANDÔMICO

30/08/2022 09:20:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 064

30/08/2022 09:20:27 FECHADO 1

30/08/2022 09:25:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Gerado em: 30/08/2022 09:33:30

8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:25:27 DESEMPATE

30/08/2022 09:30:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:30:27 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:32:25 MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE

solicito desclassificação em todos os itens

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

8 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.720,00	Valor Total: 111.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	038	01.432.615/0001-50	3.720,00	3.720,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	081	42.147.589/0001-03	3.755,00	3.755,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	065	80.738.016/0001-35	6.247,00	6.247,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO			
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 09:01:27	DISPUTA			
30/08/2022 09:01:27	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065)		6.247,00
30/08/2022 09:01:27	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 081)		3.755,00
30/08/2022 09:01:27	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		3.720,00
30/08/2022 09:04:34	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065)		

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explicito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:27 TEMPO RANDÔMICO

30/08/2022 09:22:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 065

30/08/2022 09:22:27 FECHADO 1

30/08/2022 09:27:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 081 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Gerado em: 30/08/2022 09:33:30

9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:27:27 DESEMPATE

30/08/2022 09:32:00 MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE
solicito desclassificação em todos os itens

30/08/2022 09:32:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:32:27 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

9 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.925,00	Valor Total: 117.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	052 42.147.589/0001-03	3.925,00	3.925,00	Sim
2 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	053 01.432.615/0001-50	3.975,00	3.975,00	Não
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	070 80.738.016/0001-35	6.936,50	6.936,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:27	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:27	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 070)	6.936,50
30/08/2022 09:01:27	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.925,00
30/08/2022 09:01:27	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	3.975,00
30/08/2022 09:16:27	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:20:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 070			
30/08/2022 09:20:27	FECHADO 1		
30/08/2022 09:25:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA			
30/08/2022 09:25:27	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 09:30:38	MENSAGEM	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	
solicito desclassificação em todos os itens			

LOTE 10 - HABILITAÇÃO

10 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: STANG Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 4.760,00 Valor Total: 142.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	035	01.432.615/0001-50	4.760,00	4.760,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	083	42.147.589/0001-03	4.850,00	4.850,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	023	80.738.016/0001-35	7.373,50	7.373,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO				
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/08/2022 09:01:27	DISPUTA				
30/08/2022 09:01:27	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)		7.373,50	
30/08/2022 09:01:27	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 083)		4.850,00	
30/08/2022 09:01:27	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		4.760,00	
30/08/2022 09:16:27	TEMPO RANDÔMICO				
30/08/2022 09:23:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 023					
30/08/2022 09:23:27	FECHADO 1				
30/08/2022 09:28:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
PARTICIPANTE 083 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
30/08/2022 09:28:28	DESEMPATE				
30/08/2022 09:31:44	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE			
solicito desclassificação em todos os itens					
30/08/2022 09:33:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.					
30/08/2022 09:33:28	HABILITAÇÃO				

LOTE 11 - HABILITAÇÃO

11 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: STANG Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 4.500,00 Valor Total: 135.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	035	01.432.615/0001-50	4.500,00	4.500,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	092	42.147.589/0001-03	4.625,00	4.625,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	006	80.738.016/0001-35	6.651,00	6.651,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO			
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA			
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 006)		6.651,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)		4.625,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		4.500,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO			
30/08/2022 09:19:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 006				
30/08/2022 09:19:28	FECHADO 1			
30/08/2022 09:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 092 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
30/08/2022 09:24:28	DESEMPATE			
30/08/2022 09:29:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.				
30/08/2022 09:29:28	HABILITAÇÃO			
30/08/2022 09:31:21	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE		
solicito desclassificação em todos os itens				

LOTE 12 - HABILITAÇÃO

12 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4.750,00	Valor Total: 142.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	014 01.432.615/0001-50	4.750,00	4.750,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	015 42.147.589/0001-03	4.890,00	4.890,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	044 80.738.016/0001-35	7.430,00	7.430,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO			
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA	
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 044) 7.430,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015) 4.890,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 4.750,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO	
30/08/2022 09:22:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 044		
30/08/2022 09:22:28	FECHADO 1	
30/08/2022 09:27:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
PARTICIPANTE 015 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
30/08/2022 09:27:28	DESEMPATE	
30/08/2022 09:31:11	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE
solicito desclassificação em todos os itens		
30/08/2022 09:32:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		
30/08/2022 09:32:28	HABILITAÇÃO	

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
13 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5.090,00	Valor Total: 152.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	067 01.432.615/0001-50	5.090,00	5.090,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	041 42.147.589/0001-03	5.145,00	5.145,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	006 80.738.016/0001-35	8.372,00	8.372,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO	
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA	
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 006) 8.372,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041) 5.145,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 5.090,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:17:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 006

30/08/2022 09:17:28 FECHADO 1

30/08/2022 09:22:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 041 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

30/08/2022 09:22:28 DESEMPATE

30/08/2022 09:27:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:27:28 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:30:46 MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE solicito desclassificação em todos os itens

LOTE 14 - HABILITAÇÃO

14 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5.325,00	Valor Total: 159.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	053 01.432.615/0001-50	5.325,00	5.325,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	084 42.147.589/0001-03	5.410,00	5.410,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	044 80.738.016/0001-35	9.194,00	9.194,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 044)	9.194,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	5.410,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	5.325,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:21:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 044			
30/08/2022 09:21:29	FECHADO 1		
30/08/2022 09:26:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
30/08/2022 09:26:29	DESEMPATE		
30/08/2022 09:30:29	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE	
solicito desclassificação em todos os itens			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:31:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:31:29 HABILITAÇÃO

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
15 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: STANG	Modelo: STANG
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6.785,00	Valor Total: 203.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	056 01.432.615/0001-50	7.025,00	6.785,00	Não
2 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	080 42.147.589/0001-03	6.790,00	6.790,00	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	065 80.738.016/0001-35	10.174,00	10.174,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO	
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA	
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065) 10.174,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080) 6.790,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 7.025,00
30/08/2022 09:14:25	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE 6785,00
30/08/2022 09:15:06	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 6.785,00
30/08/2022 09:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 056 - ?
30/08/2022 09:16:29	TEMPO RANDÔMICO	
30/08/2022 09:23:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 065		
30/08/2022 09:23:29	FECHADO 1	
30/08/2022 09:26:29	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE solicito desclassificação de todos os itens
30/08/2022 09:28:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 080 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
30/08/2022 09:28:29	DESEMPATE	
30/08/2022 09:33:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		
30/08/2022 09:33:29	HABILITAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



[Handwritten signature in blue ink]

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

[Handwritten signature in blue ink]

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

[Handwritten signature in blue ink]

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.**, neste evento representado por **AILTON PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF n° 306.624.088-61** e/ou **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do **CPF n° 063.446.369-12** e/ou **WALNEY AGILIO RAIMONDI** (Eng° Civil CREA 075674-7) portador do **CPF n° 040.457.329-00**, na qualidade de **Representante Legal** outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito poderes de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, assinar contrato e aditivos, assim como participar de pregões para lance e disputa de preço.

MARISA RAQUEL DA CUNHA
RAIMONDI:8467368098
7

Assinado de forma digital por
MARISA RAQUEL DA CUNHA
RAIMONDI:8467368098
Dados: 2022.06.13 11:20:46
-03'00'

Marisa da Cunha Raimondi
CPF 846.736.809-87
Socio Administrador
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:040457329
00

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2022.06.13 11:19:48 -03'00'

Eng° Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA:80738 016000135

Assinado de forma digital por
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI
LTDA:80738016000
135
Dados: 2022.06.13
11:20:16 -03'00'

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

“ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA”



VENDELINO RAIMONDI, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1958, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 294.494.139-91, portador da carteira de identidade nº 664.097, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112; e

MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, brasileira, nascida em 06/11/1961, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF nº 846.736.809-87, portadora da carteira de identidade nº 998.954, emitida pela SSI/SC, residente e domiciliada na Rodovia Antônio Heil, 10.900, KM 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42201080944, inscrita no CNPJ nº 80.738.016/0001-35, com sede Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Os quais resolvem de livre e espontânea vontade, por unanimidade e na melhor forma de direito, elaborar a Consolidação do Contrato Social e demais alterações na Sétima Alteração Contratual, com observância às normas trazidas pelo Código Civil, por meio da Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- ✓ Saída do Sócio: **VENDELINO RAIMONDI**;
- ✓ Transferência de quotas;
- ✓ Administração da sociedade; e
- ✓ Consolidação do contrato social.

Em razão das alterações supracitadas, obrigatoriamente elaboram-se as novas cláusulas contratuais que se fazem necessárias, permanecendo inalteradas em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição até a Sexta Alteração Contratual, que por força da presente não serão modificadas.

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **VENDELINO RAIMONDI**, que possuía 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual vende neste ato a totalidade das suas cotas para a sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, já qualificada anteriormente, dando plena e total quitação das suas cotas transferidas, nada mais tendo a exigir da empresa, nem da sócia remanescente.

1 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q4M4L7F551qgMZYSS3wchave2=0g8dewspH_CK6J5GVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29449413991-VENDELINO RAIMONDI 84673680987-MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

Parágrafo Único: A sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), adquire neste ato do sócio retirante **VENDELINO RAIMONDI**, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando com um capital social total no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece o mesmo, sendo totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal de acordo com a MP 881/19, que incluiu o Parágrafo Único ao art. 1.052 do Código Civil, sendo a sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI** quem detém a totalidade das cotas.

Cláusula Terceira: A sociedade será administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Cláusula Quarta: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Em face das alterações supra descritas, delibera a sócia em consolidar o contrato social em consonância com a Lei 10.406/02, passando a partir desta data reger-se pelas cláusulas e condições a seguir, ficando nulas e sem efeito as disposições contratuais vigentes até a presente data.

2 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade são: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, Fabricação de artefatos de concreto, cimento fibrocimento, gesso e estuque, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção e serviços de engenharia civil.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

3 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

Parágrafo Primeiro: Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



Parágrafo Segundo: As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula Sexta: O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

Cláusula Sétima: Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

Cláusula Oitava: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Nona: A sociedade é administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro: À sócia, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

4 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2021

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.



Cláusula Décima: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira: Em caso de falecimento da sócia única, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

Cláusula Décima Terceira: Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quinta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Sexta: Em consequência do Objetivo Social da empresa, terá um Responsável Técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA - CONSELHO REGIONAL

5 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade de uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima: A sócia declara sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria

E por assim estarem justos entre si e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação, para o competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2021.

VENDELINO RAIMONDI
Sócio Retirante

MARISA RAQUEL DA CUNHA
RAIMONDI

6 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2021

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
PROTOCOLO	219156875 - 23/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201080944
CNPJ 80.738.016/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021
SOB N: 20219156875

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219156875

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29449413991 - VENDELINO RAIMONDI

Cpf: 84673680987 - MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI



Pref. Mun. de Nova Trento
110
Fis

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1413563389

PROIBIDO PLASTIFICAR
1413563389

DF ACALAP AM BACES COM MITINGOS PR PB PALE

Nome: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAF: **4284485 887 SC**

CPF: **040.457.329-00** DATA NASCIMENTO: **08/12/1983**

FILIAÇÃO: **VENDELINO RAIMONDI**
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

PERMISSÃO: **XXXXXXXXXX** ACC: **XXXXXXXXXX** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **02212947104** VALIDADE: **15/02/2022** Nº HABILITACAO: **21/02/2002**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

Assinatura do Portador: *Wally 2017*

LOCAL: **ITAJAÍ, SC** DATA DE EMISSAO: **22/02/2017**

Assinatura do Emissor: **Vanderlei G. Rozas**
Diretor do CERAN/C
65579261541
SC122189779

SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNICÍPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 041
Folha: 292



Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 07723 em data de 30/04/2021

PROCURAÇÃO

Bastante que faz ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30/04/2021), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 80.738.016/0001-35, com sede à Rodovia Antonio Heill, 10900, km 11, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0108094-4 em data de 02/08/1988 e posteriores alterações, sendo a sétima e última registrada no citado órgão sob nº 20219156875 em data de 23/04/2021, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, sua sócia administradora: **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, brasileira, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade nº 998954 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada na Rodovia Antônio Heil, nº 10875, Itaipava, na Cidade de Itajaí-SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, casado, empresário e engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; **CHARLES PIRES DA SILVA**, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí-SC, **AILTON PEREIRA DA SILVA**, casado, supervisor de obras, nascido em 20/05/1981, portador da cédula de identidade RG nº 33189065 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.624.088-61, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, KM 11, nº 10910, Arraial dos Cunha, Itajaí/SC; **ANGELO GABRIEL VECHI ADATO**, solteiro, engenheiro civil, nascido em 03/02/1997, portador da cédula de identidade nº 5832537 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 099.242.669-35, residente e domiciliado na Rua José Francisco Bernardes, nº 638, Centro, Camboriú/SC; **MARILIA CORREA ROCHA**, casada, gerente de Recursos Humanos, nascida em 22/07/1987, portadora da cédula de identidade nº 4.259.496 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 058.845.699-39, residente e domiciliada na Rua João Gervasi, nº 227, Brilhante, ITAJAI/SC e **EMERSON RONEI MASCHIO**, casado, servidor público, nascido em 25/01/1972, portador da cédula de identidade nº 1.846.845 SSP/SC, expedida em 10/12/1996 e inscrito no CPF sob o nº 708.219.689-04, residente e domiciliado na Rua BERTOLDO SIMON, nº 161, Centro, ILHOTA/SC, todos brasileiros, podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou isoladamente, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE GASPAR
 MUNICÍPIO DE ILHOTA
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 041
 Folha: 292V



Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 07723 em data de 30/04/2021

participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bom como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 37,23 + Selo: Selo: R\$ 2,82 = R\$ 40,05. Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI - Representante da Outorgante - Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, traslado em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.**

Ilhota/SC, 30 de abril de 2021.

Em test. da verdade.

NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR
 Escrivão de Paz

(47) 3343-119
 NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR
 CPF - 291.766.389-87
 ESCRIVÃO DE PAZ
 ELEUSA R. I. REBELLO DA CUNHA
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA
 COMARCA DE GASPAR
 ILHOTA - SANTA CATARINA



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
GCM07315-WSSP
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
 *
 *
 *

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CHARLES PIRES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4893759 SSP SC

CPF
063.446.369-12

DATA NASCIMENTO
15/07/1988

FILIAÇÃO
VANDE TADEU MORAIS DA SILVA
IRACEMA APARECIDA PIRES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03942519191

VALIDADE
26/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO
30/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

73236314225
SC167011693

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2245122368

ENG

2245122368

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109312
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**
Registro.....: SC S1 075674-7
C.P.F.....: 040.457.329-00
Data Nasc....: 08/12/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 5211458-0

Empresa.....: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE ITAJAI
Endereço Obra: VALA TRANSVERSAL A RUA BRUNO VICENTE DA LUZ
Bairro..... VOLTA DE CIMA
88300 - ITAJAI - SC
Registrada em: 18/09/2014 Baixada em.. 19/09/2014
Período (Previsto) - Início: 28/05/2014 Término.....: 30/09/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FABRICACAO
EXECUCAO
GALERIA
Dimensão do Trabalho ...: 983,00 METRO(S)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900074197 de 04/09/2019, página 1 de 2
CAT nº 252019109312



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900074197, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109312
04/09/2019, 11:24:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itajaí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 80.738.016/0001-35 e registrada com o CREA/SC 034.931-9, situada na Rodovia Antônio Heil - km 18, nº 10.900, Bairro Arraial dos Cunhas, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o **ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI - CREA/SC 075.674-7**, fabricou, forneceu e executou material para a seguinte obra, satisfazendo plenamente as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

• **ART nº 5211458-0**

PP 68-2014 - Galerias de concreto para a secretaria da HABITAÇÃO de ITAJAÍ - SC - Local: vala transversal a rua Bruno Vicente da Luz no bairro Volta de Cima - Itajaí - SC
Período da Obra: 28/05/2014 a 18/09/2014.

Item	Atividade e CREA	Objeto CREA	Descrição dos Serviços	Qtde	Unid	Unid CREA
1	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 3,00 m x 1,00 m TB 25	310	m	10
2	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 3,00 m x 1,00 m TB 45	30	m	10
3	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 1,50 x 1,50 m x 1,00 m TB 25	356	m	10
4	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 1,50 x 1,50 m x 1,00 m TB 45	164	m	10
5	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 2,00 m x 1,00 m TB 25	99	m	10
6	81 - 53	A0418	Galerias de concreto 3,00 x 2,00 m x 1,00 m TB 45	24	m	10

ITAJAÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2014.



Nome: Alexandre Prazeres
CPF: 485.730.259-72
Cargo: Fiscal de Obra

Alexandre Prazeres
Engº. Civil
CREA 41726-1

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php, informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900074197 de 04/09/2019, página 2 de 2
CAT nº 25201910





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ 80.738.016/0001-35 e registrada com o **CREA/SC 034.931-9**, situada a rodovia Antônio Heil – Km 18 nº 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, Itajaí-SC, tendo como Responsável Técnico, o **Engenheiro Civil Walney Agílio Raimondi CREA/SC 075.674-7**, executou o seguinte contrato satisfazendo plenamente as indicações de projeto conforme abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS 003/2010/FUNDESB PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE PLUVIAL E CÓRREGOS COM GALERIAS DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ-SC

ITEM	ATIVIDADE CREA	OBJETO CREA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID	UNID CREA
1	81 - 53	A0418	Galeria BSCC – Bueiro Simples Bipartido – seção de cada célula 2,00m x 1,50m, classe tipo trem TB 45	484	M	10
2	81 - 53	A0418	Galeria BSCC – Bueiro Simples Bipartido – seção de cada célula 1,50m x 1,50m, classe tipo trem TB 45	13	M	10
3	81 - 53	A0418	Galeria BSCC – Bueiro Simples Bipartido – seção de cada célula 2,00m x 2,00m, classe tipo trem TB 45	12	M	10

Legenda Atividade Crea: 81: Fabricação / 53: Execução

IDENTIFICAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO: Prefeitura Municipal de Camboriú - CNPJ 83.102.293/0001-45
Diversas Ruas do Município de Camboriú – Diversos Bairros – Camboriú-SC.
PERÍODO DA OBRA: 31/03/2010 a 30/03/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
Nome: JANIR Fco de MIRANDA
CPF:
Cargo: SEC. SANEAMENTO BASICO

Camboriú, 10 de Outubro de 2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.**

PE 052/2022

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rodovia Antônio Heill Km11, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47.9983-6155 / 3346-5005

Procurador Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CREA 075674-7 – CPF 040.457-329-00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

**ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA**

Rod. Antônio Heill, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heill, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PE 052/2022

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Walney Agílio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6158 / 3346-5008

Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC
Itajaí, 30 de agosto de 2022.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

PE 052/2022

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
17 9983-6155 / 3346-5005

Eng.º Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



01/08/2022

0012470985

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9775243

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 31/07/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, portador do CNPJ: 80.738.016/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012470985





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1611518

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Raiz do CNPJ: 80.738.016

Certidão emitida às 08:31 de 01/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.738.016/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1988
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 10900	COMPLEMENTO KM 11
CEP 88.318-112	BAIRRO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 2125-4075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **08:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
CNPJ: 80.738.016/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:10:04 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **2168.C107.EF66.AF57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.738.016/0001-35
Razão Social: ARTEF CIMENTO RAIMONDI LTDA
Endereço: ROD ANTONIO HEILL SN KM 11 / ARRAIAL CUNHA / ITAJAI / SC / 88307-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502072534234062

Informação obtida em 18/08/2022 08:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**
CNPJ/CPF: **80.738.016/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140129358918**
Data de emissão: **01/08/2022 07:54:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
52808/2022	04/07/2022	02/10/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ARTEFATOS CIMENTO RAIMONDI LTDA	80.738.016/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
264129	IND. DE ARTEFATOS DE CI

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 10900 Bairro: ITAIPAVA	Complemento: KM 11 CEP: 88318-482

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2252808N9126D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARTEFATOS DE CIMENTOS RAIMONDI LTDA CNPJ: 80738016000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Município de Nova Trento

Habilitação em Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTUHJIUMKMYGFM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 18 de Agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.738.016/0001-35
Certidão nº: 24259099/2022
Expedição: 01/08/2022, às 08:20:52
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.738.016/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PE 052/2022

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 052/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Walney Agílio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47.9983-6155 / 3346-5005

Procurador Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CREA 075674-7 – CPF 040.457-329-00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

**ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA**

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 86/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/08/2022 09:00:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2022 08:57:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
22/08/2022 09:03:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
28/08/2022 15:46:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
29/08/2022 14:50:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA
29/08/2022 15:06:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA
29/08/2022 16:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
29/08/2022 16:10:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
30/08/2022 08:39:47	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, O PARTICIPANTE 079, esta desclassificado do item 02 por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 10 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, as 09:00, liberaremos para a "Fase de Disputa".

30/08/2022 09:15:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, cabe salientar que o objeto desta licitação trata de "FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA de concreto pré-fabricada, a ser INSTALADA no município de Nova Trento" em conformidade com o termo de referência anexo I item 5.

30/08/2022 09:41:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

30/08/2022 09:48:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimo licitante ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, pelo principio da isonomia e da equidade pois Vossa Senhoria forneceu orçamento para composição do valor de referência utilizado para o presente processo e considerando não ter havido disputa pois os demais participantes solicitaram desclassificação total, solicitamos que Vossa Senhoria equipare sua proposta no certame ao orçamento fornecido.

30/08/2022 10:14:21 MENSAGEM PREGOEIRO

AO Licitante vencedor, favor encaminhar sua proposta readequada conforme desconto ofertado em sessão para o e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares.

30/08/2022 10:15:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

30/08/2022 10:15:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 1,50X0,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.850,00	Valor Total: 85.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	099 80.738.016/0001-35	2.951,00	2.850,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO			
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 09:01:25	DISPUTA			
30/08/2022 09:01:25	LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)			2.951,00
30/08/2022 09:01:55	MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)			

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:09:20	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARTICIPANTE 099 - acredito não haver duvidas quanto a isso, pois realmente o objeto é explicito				
30/08/2022 09:10:45	MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)			
Não tem como fornecer e executar nesses valores que os concorrentes cotaram nos demais itens .				
30/08/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO			
30/08/2022 09:18:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA				
30/08/2022 09:18:25	HABILITAÇÃO			
30/08/2022 09:53:21	MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)			
Bom dia . Devido o ocorrido no certame não deu tempo de verificar os valores . Mas vamos alterar os valores sim. Só um momento. Aonde eu posso estar alterando os valores ?				
30/08/2022 09:55:32	LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)			2.850,00
30/08/2022 09:56:16	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARTICIPANTE 099 - estamos analisando a sua habilitação na sequencia iremos solicitar a proposta readequada, nesse momento a licitante poderá ofertar seu desconto!				
30/08/2022 09:59:13	MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)			
Ok				
30/08/2022 10:05:46	MENSAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 099)			
Estou verificando referente ao orçamento ,pois no mesmo consta o fornecimento e execução inferior a 15 km e superior a 15 km . Aonde a maioria dos serviços são executados bem superior a 15 km (Interior do Município de Nova Trento).				
30/08/2022 10:12:14	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARTICIPANTE 099 - De sua melhor oferta.				
30/08/2022 10:15:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
30/08/2022 10:45:17	EM ADJUDICAÇÃO			
30/08/2022 11:09:28	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: RAIMONDI Modelo: GALERIA 1,50X1,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 3.350,00 Valor Total: 100.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	005 80.738.016/0001-35	3.497,50	3.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	030 01.432.615/0001-50	2.300,00	2.300,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	065 42.147.589/0001-03	2.400,00	2.400,00	Sim
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	079 29.495.115/0001-86	3.600,00	3.600,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:40:45	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: Bom dia, O PARTICIPANTE 079, esta desclassificado do item 02 por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 10 PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS			
30/08/2022 09:01:25	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:25	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 079)	3.600,00
30/08/2022 09:01:25	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.400,00
30/08/2022 09:01:25	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	2.300,00
30/08/2022 09:01:25	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)	3.497,50
30/08/2022 09:02:38	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)	

Bom dia

para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:25	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:19:54	MENSAGEM	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)	
nossos preços sao para fornecimento apenas.			
30/08/2022 09:20:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 005			
30/08/2022 09:20:25	FECHADO 1		
30/08/2022 09:20:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 065 - O edital é claro em seu objeto e no termo de referencia			
30/08/2022 09:21:32	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)	
Eu falo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



- 30/08/2022 09:22:07 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
é que na planilha de preços so esta especificado as peças, não o serviço.
- 30/08/2022 09:22:21 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
o que devemos fazer entao?
- 30/08/2022 09:22:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARTICIPANTE 065 - esta cristalino no objeto e no termo de referencia
- 30/08/2022 09:22:57 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
pois não tem nem descritivo de como dever ser o assentamento dessas aduelas
- 30/08/2022 09:23:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARTICIPANTE 065 - se não cumpre com o edital peça desclassificação total
- 30/08/2022 09:23:26 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
no termo de referencia so fala na aduela, não no assentamento.
- 30/08/2022 09:23:59 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
no objeto sim fala no acentamento, mas ai echai que era planilha separada pois
- 30/08/2022 09:24:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARTICIPANTE 065 - termo de referência anexo I item 5.
- 30/08/2022 09:24:42 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
nos preços de referencia so fala no produto, nao fa la no assentamento, e nem tem o projeto sesse acentamento, como que iri fazer a cotação se o projeto do serviço?
- 30/08/2022 09:25:14 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
ok, pode colocar desclassificação total entao
- 30/08/2022 09:25:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 065 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- 30/08/2022 09:25:25 **DESEMPATE**
- 30/08/2022 09:25:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARTICIPANTE 065 - intempestivo seu questionamento, houve tempo para sanar duvidas e questionamentos
- 30/08/2022 09:26:10 **MENSAGEM** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 065)
solicito declassificação de todos os itens
- 30/08/2022 09:27:19 **MENSAGEM** ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)
Como já havia informado o Certame se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado aonde estávamos executando alguns serviços no interior do Município de Nova Trento.
Quando falamos em interior de Nova Trento estamos falando em aproximadamente 50 km após a Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- 30/08/2022 09:30:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.
- 30/08/2022 09:30:26 **HABILITAÇÃO**
- 30/08/2022 09:33:23 **MENSAGEM** STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE
solicito desclassificação em todos os itens
- 30/08/2022 09:38:09 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante
- 30/08/2022 09:38:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA
- 30/08/2022 09:38:45 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante
- 30/08/2022 09:38:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
- 30/08/2022 09:56:01 **LANCE** ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005) **3.350,00**
- 30/08/2022 09:58:10 **MENSAGEM** ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 005)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.350,00.
- 30/08/2022 10:15:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
- 30/08/2022 10:45:17 **EM ADJUDICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 11:09:29 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 1,50X1,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3.390,00	Valor Total: 101.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	023 80.738.016/0001-35	4.108,00	3.390,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	025 01.432.615/0001-50	2.630,00	2.630,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	037 42.147.589/0001-03	2.655,00	2.655,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:26	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:26	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.655,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	2.630,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)	4.108,00
30/08/2022 09:03:41	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)	

Bom dia

para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:26 TEMPO RANDÔMICO

30/08/2022 09:17:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 023

30/08/2022 09:17:26 FECHADO 1

30/08/2022 09:22:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 037 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

30/08/2022 09:22:26 DESEMPATE

30/08/2022 09:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:27:26 HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/08/2022 09:32:53 **MENSAGEM** STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE
solicito desclassificação em todos os itens

30/08/2022 09:38:09 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante

30/08/2022 09:38:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA

30/08/2022 09:38:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

30/08/2022 09:38:45 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante

30/08/2022 09:56:32 **LANCE** ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023) 3.390,00

30/08/2022 09:58:34 **MENSAGEM** ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.390,00.

30/08/2022 10:15:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/08/2022 10:45:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/08/2022 11:09:29 **ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO
4 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 2,00X1,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4.330,00	Valor Total: 129.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	054 80.738.016/0001-35	4.338,00	4.330,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	024 42.147.589/0001-03	2.850,00	2.749,00	Sim
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	004 01.432.615/0001-50	2.750,00	2.750,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22 **PUBLICADO**

15/08/2022 07:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/08/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/08/2022 09:01:26 **DISPUTA**

30/08/2022 09:01:26 **LANCE** SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024) 2.850,00

30/08/2022 09:01:26 **LANCE** STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 2.750,00

30/08/2022 09:01:26 **LANCE** ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 054) 4.338,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



30/08/2022 09:03:49 **MENSAGEM** ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 054)
Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:05:22	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.749,00
30/08/2022 09:16:26	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:24:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 054			
30/08/2022 09:24:26	FECHADO 1		
30/08/2022 09:29:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA			
30/08/2022 09:29:26	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 09:30:13	MENSAGEM	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 024)	
solicito desclassificação em todos os itens			
30/08/2022 09:38:09	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:45	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
30/08/2022 10:12:06	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 054)	4.330,00
30/08/2022 10:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2022 10:45:17	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 11:09:29	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO

5 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 2,00X1,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4.990,00	Valor Total: 149.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	066 80.738.016/0001-35	4.998,00	4.990,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	056 42.147.589/0001-03	3.025,00	3.025,00	Sim
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	037 01.432.615/0001-50	3.070,00	3.070,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:26	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:26	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.025,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	3.070,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 066)	4.998,00
30/08/2022 09:03:57	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 066)	

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

rigado

30/08/2022 09:16:26	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:18:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 066			
30/08/2022 09:18:26	FECHADO 1		
30/08/2022 09:23:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA			
30/08/2022 09:23:26	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 09:30:21	MENSAGEM	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 056)	
solicito desclassificação em todos os itens			
30/08/2022 09:38:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:45	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
30/08/2022 10:12:21	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 066)	4.990,00
30/08/2022 10:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2022 10:45:17	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 11:09:29	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
6 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 2,00X2,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5.650,00	Valor Total: 169.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	092 80.738.016/0001-35	5.658,00	5.650,00	Sim

DECLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	026 42.147.589/0001-03	3.355,00	3.355,00	Sim
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	088 01.432.615/0001-50	3.375,00	3.375,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO			
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 09:01:26	DISPUTA			
30/08/2022 09:01:26	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 026)		3.355,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		3.375,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 092)		5.658,00
30/08/2022 09:04:11	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 092)		

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:26	TEMPO RANDÔMICO			
30/08/2022 09:17:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 092				
30/08/2022 09:17:26	FECHADO 1			
30/08/2022 09:22:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA				
30/08/2022 09:22:27	HABILITAÇÃO			
30/08/2022 09:30:30	MENSAGEM	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 026)		
solicito desclassificação em todos os itens				
30/08/2022 09:38:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante				
30/08/2022 09:38:45	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante				
30/08/2022 09:38:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA				
30/08/2022 10:12:45	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 092)		5.650,00
30/08/2022 10:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
30/08/2022 10:45:17	EM ADJUDICAÇÃO			
30/08/2022 11:09:29	ADJUDICADO			

LOTE 7 - ADJUDICADO
7 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: RAIMONDI Modelo: GALERIA 2,50X1,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 5.680,00 Valor Total: 170.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	064 80.738.016/0001-35	5.681,00	5.680,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	093 01.432.615/0001-50	3.250,00	3.250,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	014 42.147.589/0001-03	3.360,00	3.360,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO			
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 09:01:26	DISPUTA			
30/08/2022 09:01:26	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 014)		3.360,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.		3.250,00
30/08/2022 09:01:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 064)		5.681,00
30/08/2022 09:04:28	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 064)		

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:27 **TEMPO RANDÔMICO**

30/08/2022 09:20:27 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 064

30/08/2022 09:20:27 **FECHADO 1**

30/08/2022 09:25:27 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

30/08/2022 09:25:27 **DESEMPATE**

30/08/2022 09:30:27 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:30:27 **HABILITAÇÃO**

30/08/2022 09:32:25 **MENSAGEM** STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE solicito desclassificação em todos os itens

30/08/2022 09:38:09 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante

30/08/2022 09:38:10 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



30/08/2022 09:38:45	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
30/08/2022 10:13:02	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 064)	5.680,00
30/08/2022 10:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2022 10:45:17	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 11:09:30	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
8 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 2,50X1,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 180.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	065 80.738.016/0001-35	6.247,00	6.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	038 01.432.615/0001-50	3.720,00	3.720,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	081 42.147.589/0001-03	3.755,00	3.755,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:27	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:27	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.755,00
30/08/2022 09:01:27	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	3.720,00
30/08/2022 09:01:27	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.247,00
30/08/2022 09:04:34	MENSAGEM	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065)	

Bom dia

Só para constar que a licitação se trata de Fornecimento e assentamento de Galerias de Concreto Armado. Por que na Planilha não está muito claro quanto a colocação, mas no objeto da licitação aparece bem explícito sobre a execução dos serviços.

Obrigado

30/08/2022 09:16:27	TEMPO RANDÔMICO
30/08/2022 09:22:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 065	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



30/08/2022 09:22:27	FECHADO 1
30/08/2022 09:27:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 081 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
30/08/2022 09:27:27	DESEMPATE
30/08/2022 09:32:00	MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE
solicito desclassificação em todos os itens	
30/08/2022 09:32:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	
30/08/2022 09:32:27	HABILITAÇÃO
30/08/2022 09:38:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante	
30/08/2022 09:38:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	
30/08/2022 09:38:45	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante	
30/08/2022 09:38:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	
30/08/2022 10:13:24	LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065) 6.000,00
30/08/2022 10:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
30/08/2022 10:45:19	EM ADJUDICAÇÃO
30/08/2022 11:09:30	ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
9 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 2,50X2,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6.900,00	Valor Total: 207.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	070 80.738.016/0001-35	6.936,50	6.900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	052 42.147.589/0001-03	3.925,00	3.925,00	Sim
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	053 01.432.615/0001-50	3.975,00	3.975,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2022 09:01:27	DISPUTA
30/08/2022 09:01:27	LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052) 3.925,00
30/08/2022 09:01:27	LANCE STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. 3.975,00
30/08/2022 09:01:27	LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 070) 6.936,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/08/2022 09:16:27 **TEMPO RANDÔMICO**

30/08/2022 09:20:27 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 070

30/08/2022 09:20:27 **FECHADO 1**

30/08/2022 09:25:27 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA

30/08/2022 09:25:27 **HABILITAÇÃO**

30/08/2022 09:30:38 **MENSAGEM SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)**

solicito desclassificação em todos os itens

30/08/2022 09:38:09 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante

30/08/2022 09:38:45 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante

30/08/2022 09:38:46 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

30/08/2022 10:13:58 **LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 070)**

6.900,00

30/08/2022 10:15:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/08/2022 10:45:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/08/2022 11:09:30 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO

10 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 2,50X2,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7.300,00	Valor Total: 219.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	023 80.738.016/0001-35	7.373,50	7.300,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	035 01.432.615/0001-50	4.760,00	4.760,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	083 42.147.589/0001-03	4.850,00	4.850,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22 **PUBLICADO**

15/08/2022 07:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/08/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/08/2022 09:01:27 **DISPUTA**

30/08/2022 09:01:27 **LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 083)**

4.850,00

30/08/2022 09:01:27 **LANCE STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.**

4.760,00

30/08/2022 09:01:27 **LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)**

7.373,50

30/08/2022 09:16:27 **TEMPO RANDÔMICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/08/2022 09:23:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 023

30/08/2022 09:23:27 FECHADO 1

30/08/2022 09:28:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 083 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

30/08/2022 09:28:28 DESEMPATE

30/08/2022 09:31:44 MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE
solicito desclassificação em todos os itens

30/08/2022 09:33:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.

30/08/2022 09:33:28 HABILITAÇÃO

30/08/2022 09:38:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante

30/08/2022 09:38:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA

30/08/2022 09:38:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante

30/08/2022 09:38:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

30/08/2022 10:14:12 LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 023)

7.300,00

30/08/2022 10:15:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/08/2022 10:45:19 EM ADJUDICAÇÃO

30/08/2022 11:09:31 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO

11 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 3,00X1,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6.600,00	Valor Total: 198.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	006 80.738.016/0001-35	6.651,00	6.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	035 01.432.615/0001-50	4.500,00	4.500,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	092 42.147.589/0001-03	4.625,00	4.625,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22 PUBLICADO

15/08/2022 07:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/08/2022 09:01:28 DISPUTA

30/08/2022 09:01:28 LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)

4.625,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	4.500,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 006)	6.651,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:19:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 006			
30/08/2022 09:19:28	FECHADO 1		
30/08/2022 09:24:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 092 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
30/08/2022 09:24:28	DESEMPATE		
30/08/2022 09:29:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.			
30/08/2022 09:29:28	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 09:31:21	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE	
licito desclassificação em todos os itens			
30/08/2022 09:38:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA			
30/08/2022 09:38:45	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
30/08/2022 10:14:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 006)	6.600,00
30/08/2022 10:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2022 10:45:18	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 11:09:31	ADJUDICADO		

**LOTE 12 - ADJUDICADO
12 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 3,00X1,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7.400,00	Valor Total: 222.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	044 80.738.016/0001-35	7.430,00	7.400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	014 01.432.615/0001-50	4.750,00	4.750,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	015 42.147.589/0001-03	4.890,00	4.890,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015)	4.890,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	4.750,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 044)	7.430,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:22:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 044			
30/08/2022 09:22:28	FECHADO 1		
30/08/2022 09:27:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 015 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
30/08/2022 09:27:28	DESEMPATE		
30/08/2022 09:31:11	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE	
solicito desclassificação em todos os itens			
30/08/2022 09:32:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.			
30/08/2022 09:32:28	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 09:38:09	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA			
30/08/2022 09:38:45	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
30/08/2022 10:14:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 044)	7.400,00
30/08/2022 10:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2022 10:45:18	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 11:09:31	ADJUDICADO		

LOTE 13 - ADJUDICADO

13 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 3,00X2,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8.300,00		Valor Total: 249.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	006 80.738.016/0001-35	8.372,00	8.300,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	067 01.432.615/0001-50	5.090,00	5.090,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	041 42.147.589/0001-03	5.145,00	5.145,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	5.145,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	5.090,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.372,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:17:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 006			
30/08/2022 09:17:28	FECHADO 1		
30/08/2022 09:22:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 041 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
30/08/2022 09:22:28	DESEMPATE		
30/08/2022 09:27:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.			
30/08/2022 09:27:28	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 09:30:46	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE	
solicito desclassificação em todos os itens			
30/08/2022 09:38:09	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA			
30/08/2022 09:38:45	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante			
30/08/2022 09:38:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA			
30/08/2022 10:14:49	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 006)	8.300,00
30/08/2022 10:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2022 10:45:19	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 11:09:31	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO

14 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 3,00X2,50M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 270.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	044 80.738.016/0001-35	9.194,00	9.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	053 01.432.615/0001-50	5.325,00	5.325,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	084 42.147.589/0001-03	5.410,00	5.410,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO			
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA			
30/08/2022 09:01:28	LANCE SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)			5.410,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.			5.325,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 044)			9.194,00
30/08/2022 09:16:28	TEMPO RANDÔMICO			
30/08/2022 09:21:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 044				
30/08/2022 09:21:29	FECHADO 1			
30/08/2022 09:26:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
30/08/2022 09:26:29	DESEMPATE			
30/08/2022 09:30:29	MENSAGEM STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE			
solicito desclassificação em todos os itens				
30/08/2022 09:31:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.				
30/08/2022 09:31:29	HABILITAÇÃO			
30/08/2022 09:38:09	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante				
30/08/2022 09:38:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA				
30/08/2022 09:38:45	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante				
30/08/2022 09:38:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA				
30/08/2022 10:15:00	LANCE ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 044)			9.000,00
30/08/2022 10:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
30/08/2022 10:45:18	EM ADJUDICAÇÃO			
30/08/2022 11:09:31	ADJUDICADO			

LOTE 15 - ADJUDICADO

15 - GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: RAIMONDI	Modelo: GALERIA 3,00X3,00M
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10.000,00	Valor Total: 300.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	065 80.738.016/0001-35	10.174,00	10.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL	056 01.432.615/0001-50	7.025,00	6.785,00	Não
SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	080 42.147.589/0001-03	6.790,00	6.790,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 09:00:22	PUBLICADO		
15/08/2022 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 09:01:28	DISPUTA		
30/08/2022 09:01:28	LANCE	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080)	6.790,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	7.025,00
30/08/2022 09:01:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065)	10.174,00
30/08/2022 09:14:25	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE 6785,00	
30/08/2022 09:15:06	LANCE	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	6.785,00
30/08/2022 09:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 056 - ?	
30/08/2022 09:16:29	TEMPO RANDÔMICO		
30/08/2022 09:23:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 065			
30/08/2022 09:23:29	FECHADO 1		
30/08/2022 09:26:29	MENSAGEM	STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE solicito desclassificação de todos os itens	
30/08/2022 09:28:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA PARTICIPANTE 080 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
30/08/2022 09:28:29	DESEMPATE		
30/08/2022 09:33:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A.	
30/08/2022 09:33:29	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 09:38:09	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO S.A. desclassificado. Motivo: A pedido do participante	
30/08/2022 09:38:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	
30/08/2022 09:38:45	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do participante	
30/08/2022 09:38:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	
30/08/2022 10:15:11	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 065)	10.000,00
30/08/2022 10:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/08/2022 10:45:19	EM ADJUDICAÇÃO		
30/08/2022 11:09:32	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Tiago Dalsasso

AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

Fernando Sens

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Fabio

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

Silvio

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - CNPJ: 80.738.016/0001-35 - I.E.: 251.742.482
Endereço: Rod. Antônio Heill, nº. 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC - **Telefone:** (47) 3346-5005
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agência 305-0 – C/C 22772-2

A presente proposta tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado.

Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa deverá entregar a GALERIA no local designado pela Secretaria de Obras, desde que o local esteja compreendido dentro do território de Nova Trento. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal. As galerias deverão ser entregues montadas conforme solicitação. Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata

VALOR GLOBAL: R\$ 2.752.200,00 (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47/9983-6155 / 3346-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 – CREA 075674-7 – Procurador
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35

**ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA**

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 30 de agosto de 2022

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47) 3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PE-052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
ABERTURA: 30/08/2022 - 08:30 / 09:00 h

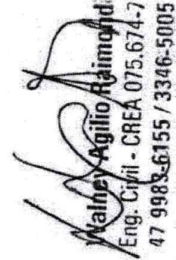
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca/ Fabric.	Mat/Equip 100,00%	MDO 0,00%	Preço Unitário	Preço Total	
1	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50x0,50m, mísula de 20x20cm, c = 1.00 m, espessura mínima de 20 cm, tb-45 e fck do concreto de 30 mpa	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 2.850,00	R\$ 85.500,00	
2	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 1,50X1,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 3.350,00	R\$ -	R\$ 3.350,00	R\$ 100.500,00	
3	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00 M, espessura mínima de 20 cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 3.390,00	R\$ -	R\$ 3.390,00	R\$ 101.700,00	
4	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,00m, mísula de 20X20cm, C= 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 4.330,00	R\$ -	R\$ 4.330,00	R\$ 129.900,00	
5	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00X1,50m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 4.990,00	R\$ -	R\$ 4.990,00	R\$ 149.700,00	
6	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 5.650,00	R\$ -	R\$ 5.650,00	R\$ 169.500,00	

Artefatos de Cimento
Raimondi

CNPJ: 80.738.016/0001-35

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br


Wainey Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9985-6155 / 3346-5005



7	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 5.680,00	R\$ -	R\$ 5.680,00	R\$ 170.400,00
8	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
9	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,50X2,00m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 6.900,00	R\$ -	R\$ 6.900,00	R\$ 207.000,00
10	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 7.300,00	R\$ -	R\$ 7.300,00	R\$ 219.000,00
11	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,00m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 6.600,00	R\$ -	R\$ 6.600,00	R\$ 198.000,00
12	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X1,50m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 7.400,00	R\$ -	R\$ 7.400,00	R\$ 222.000,00
13	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,00m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 8.300,00	R\$ -	R\$ 8.300,00	R\$ 249.000,00
14	Galeria pré moldada de concreto armado, seção retangular interna de 3,00X2,50m, misula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00

Artefatos de Cimento
Raimondi

CNPJ: 80.738.016/0001-35

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br

Waldey Aguiar Raimondi
Eng. Civil - CREA 076.674/7
47 9983-6155 / 3346-5005

Prof. Mun. de Nova Trento
152
Fis. n°

15	Galeria pré moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00m, mísula de 20X20cm, C = 1.00M, espessura mínima de 20cm, TB-45 e FCK do concreto de 30 MPA	30,00	PÇ	Raimondi	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais								GLOBAL
								R\$ 2.752.200,00

Mat/Equip	100,00%	R\$ 2.752.200,00
Mão de Obra	0,00%	R\$ -
Total	100,00%	R\$ 2.752.200,00

Wainey Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
179983-6155 / 346-5005

Procurador Engº Civil **Wainey Agílio Raimondi**
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Itajaí, 30 de agosto de 2022

80.738.016/0001-35

**ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA**

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47) 3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

PE 052/2022

Artefatos de Cimento Raimondi Ltda. com sede na Rod. Antônio Heill, 10.900, bairro Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.738.016/0001-35, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO** que o instrumento será assinado pelo:

• **ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Sr. (a) **WALNEY AGILIO RAIMONDI** (Engº Civil CREA 075674-7 - Procurador) RG nº 4.284.485-1 e CPF nº 040.457.329-00, residente e domiciliado na Rua 3610 nº 200 – Apto 402 – Ed. Celebration, bairro: Centro, cidade: Balneário Camboriú, Estado: SC E-mail: engenharia@raimondi.com.br - Fone: (47) 3346-5005 ou

Sr. (a) **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI** RG nº 998.954 e CPF nº 846.736.809-87, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Heil, 10875, bairro: Arraial dos Cunha, cidade: Itajaí, Estado: SC – E-mail: engenharia@raimondi.com.br - Fone: (47) 3346-5005

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0305-0
CONTA CORRENTE: 22772-2

Walney Agilio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47.9923-6155 / 3346-5005

Procurador Engº Civil Walney Agilio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

80.738.016/0001-35
ARTEFATOS DE CIMENTO
RAIMONDI LTDA
Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002
ITAJAÍ - SC

Itajaí, 30 de agosto de 2022

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Rodovia Antônio Heil, 10.900 – Arraial dos Cunhas – Itajaí – SC
CEP: 88.316-002 – CX Postal 321 – Fone: (47)3346-5005 – engenharia@raimondi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 86/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/08/2022 09:00:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.951,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	RAIMONDI / GALERIA 1,50X0,50M	2.951,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.497,50
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	STANG / STANG	2.400,00
PARTICIPANTE 005	RAIMONDI / GALERIA 1,50X1,00M	3.497,50
PARTICIPANTE 030	STANG / STANG	2.300,00
PARTICIPANTE 079	marca propia	3.600,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.108,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	STANG / STANG	2.655,00
PARTICIPANTE 023	RAIMONDI / GALERIA 1,50X1,50M	4.108,00
PARTICIPANTE 025	STANG / STANG	2.630,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.338,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	RAIMONDI / GALERIA 2,00X1,00M	4.338,00
PARTICIPANTE 004	STANG / STANG	2.750,00
PARTICIPANTE 024	STANG / STANG	2.850,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.998,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	RAIMONDI / GALERIA 2,00X1,50M	4.998,00
PARTICIPANTE 056	STANG / STANG	3.025,00
PARTICIPANTE 037	STANG / STANG	3.070,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.658,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	RAIMONDI / GALERIA 2,00X2,00M	5.658,00
PARTICIPANTE 088	STANG / STANG	3.375,00
PARTICIPANTE 026	STANG / STANG	3.355,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.681,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	RAIMONDI / GALERIA 2,50X1,00M	5.681,00
PARTICIPANTE 014	STANG / STANG	3.360,00
PARTICIPANTE 093	STANG / STANG	3.250,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.247,00
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	RAIMONDI / GALERIA 2,50X1,50M	6.247,00
PARTICIPANTE 038	STANG / STANG	3.720,00
PARTICIPANTE 081	STANG / STANG	3.755,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.936,50
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	RAIMONDI / GALERIA 2,50X2,00M	6.936,50
PARTICIPANTE 052	STANG / STANG	3.925,00
PARTICIPANTE 053	STANG / STANG	3.975,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.373,50
Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	RAIMONDI / GALERIA 2,50X2,50M	7.373,50
PARTICIPANTE 083	STANG / STANG	4.850,00
PARTICIPANTE 035	STANG / STANG	4.760,00

LOTE 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 11 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.651,00

Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	RAIMONDI / GALERIA 3,00X1,00M	6.651,00
PARTICIPANTE 035	STANG / STANG	4.500,00
PARTICIPANTE 092	STANG / STANG	4.625,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.430,00

Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	RAIMONDI / GALERIA 3,00X1,50M	7.430,00
PARTICIPANTE 014	STANG / STANG	4.750,00
PARTICIPANTE 015	STANG / STANG	4.890,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.372,00

Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	RAIMONDI / GALERIA 3,00X2,00M	8.372,00
PARTICIPANTE 041	STANG / STANG	5.145,00
PARTICIPANTE 067	STANG / STANG	5.090,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9.194,00

Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	RAIMONDI / GALERIA 3,00X2,50M	9.194,00
PARTICIPANTE 053	STANG / STANG	5.325,00
PARTICIPANTE 084	STANG / STANG	5.410,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10.174,00

Descrição: GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	RAIMONDI / GALERIA 3,00X3,00M	10.174,00
PARTICIPANTE 080	STANG / STANG	6.790,00
PARTICIPANTE 056	STANG / STANG	7.025,00

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022
	Processo Adm.: 86/2022 Data do Processo: 31/05/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 86/2022
 b) Nr. Licitação: 52/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 05/09/2022
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO*

Participante: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 2.850,00 85.500,00 RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M				
2	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 3.350,00 100.500,00 RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M				
3	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 3.390,00 101.700,00 RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M				
4	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 4.330,00 129.900,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M				
5	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 4.990,00 149.700,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M				
6	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 5.650,00 169.500,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M				
7	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 5.680,00 170.400,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M				
8	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 6.000,00 180.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M				
9	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 6.900,00 207.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M				
10	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 7.300,00 219.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M				
11	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 6.600,00 198.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M				
12	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 7.400,00 222.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M				
13	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 8.300,00 249.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M				
14	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 9.000,00 270.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M				
15	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 10.000,00 300.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M				

Total do Participante: 2.752.200,00



Nova Trento, 05/09/2022

Handwritten signature of Tiago Dalsasso

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO Nº 086/2022

Publicação Nº 4156535

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 070461BFA1FBE23B1C201024A2EB0A8C921AE816

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022	
	CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Processo Adm.: 86/2022 Data do Processo: 31/05/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 86/2022
 b) **Nr. Licitação:** 52/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 05/09/2022
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO

Participante: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 2.850,00 RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M	30,000	UNID.	2.850,00	85.500,00
2	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 3.350,00 RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M	30,000	UNID.	3.350,00	100.500,00
3	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 3.390,00 RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M	30,000	UNID.	3.390,00	101.700,00
4	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 4.330,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M	30,000	UNID.	4.330,00	129.900,00
5	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 4.990,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M	30,000	UNID.	4.990,00	149.700,00
6	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 5.650,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M	30,000	UNID.	5.650,00	169.500,00
7	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 5.680,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M	30,000	UNID.	5.680,00	170.400,00
8	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 6.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M	30,000	UNID.	6.000,00	180.000,00
9	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 6.900,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M	30,000	UNID.	6.900,00	207.000,00
10	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 7.300,00 RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M	30,000	UNID.	7.300,00	219.000,00
11	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 6.600,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M	30,000	UNID.	6.600,00	198.000,00
12	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 7.400,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M	30,000	UNID.	7.400,00	222.000,00
13	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 8.300,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M	30,000	UNID.	8.300,00	249.000,00
14	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 9.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M	30,000	UNID.	9.000,00	270.000,00
15	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 30,000 UNID. 10.000,00 RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M	30,000	UNID.	10.000,00	300.000,00

Total do Participante: 2.752.200,00

Página: 2 / 2

Total Geral: 2.752.200,00

Nova Trento, 05/09/2022

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 / 2022**

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2022, Processo licitatório nº 86/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	80.738.016/0001-35		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 1,5		2850,00	85500,00
2	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 1,5		3350,00	100500,00
3	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 1,5		3390,00	101700,00
4	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,0		4330,00	129900,00
5	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,0		4990,00	149700,00
6	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,0		5650,00	169500,00
7	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5		5680,00	170400,00

8	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5	6000,00	180000,00
9	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5	6900,00	207000,00
10	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5	7300,00	219000,00
11	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	6600,00	198000,00
12	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	7400,00	222000,00
13	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	8300,00	249000,00
14	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	9000,00	270000,00
15	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	10000,00	300000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultadas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deve comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 12 de Setembro de 2022

MARISA RAQUEL DA CUNHA
RAIMONDI:84673680987
Assinado de forma digital por
MARISA RAQUEL DA CUNHA
RAIMONDI:84673680987
Dados: 2022.09.12 14:23:11 -03'00'

TIAGO
DALSSASSO:069433949
08
Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2022.09.13 11:33:36
-03'00'

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA -
CNPJ: 80.738.016/0001-35

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 - PROCESSO N° 086/2022

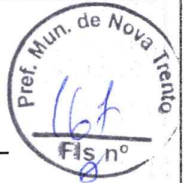
Publicação N° 4177863

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo N° 86/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74 / 2022**

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 52/2022, Processo licitatório n° 86/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP	80.738.016/0001-35		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA, A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X0,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 1,5	30	2850,00	85500,00
2	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 1,5	30	3350,00	100500,00
3	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 1,5	30	3390,00	101700,00
4	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,0	30	4330,00	129900,00
5	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,0	30	4990,00	149700,00
6	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,0	30	5650,00	169500,00
7	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5	30	5680,00	170400,00

				Página: 2 / 6	
8	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5	6000,00	180000,00
9	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5	6900,00	207000,00
10	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50X2,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 2,5	7300,00	219000,00
11	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	6600,00	198000,00
12	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X1,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	7400,00	222000,00
13	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	8300,00	249000,00
14	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X2,50M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	9000,00	270000,00
15	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00X3,00M	UNIDADE	RAIMONDI GALERIA 30 3,0	10000,00	300000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

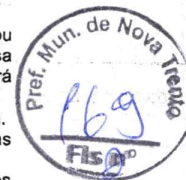
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 12 de Setembro de 2022

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA -
CNPJ: 80.738.016/0001-35

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO